

para a aplicação das medidas legais cabíveis. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/2005 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL:** UPI - UTC DI é constituída pelo acervo líquido contábil da UTC Desenvolvimento Imobiliário S.A. (excetuando as operações da SCP Dual Medical & Business - Patrimônio de Afetação) apurado com base no patrimônio líquido na data-base de 31 de outubro de 2018. O Acervo é constituído por: a) Composição dos ativos e passivos. Os ativos e passivos que integram o acervo líquido contábil da UTC Desenvolvimento Imobiliário S.A. (excetuando as operações da SCP Dual Medical & Business - Patrimônio de Afetação), na data-base de 31 de outubro de 2018, com base nos registros contábeis naquela data é: Total do Ativo: R\$ 35.161.549,42 / Total do Passivo e Patrimônio Líquido: R\$ 35.161.549,42. b) Imóveis a comercializar. b.1. Colina Leste. R\$ 28.828.121,04 (vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos) refere-se ao imóvel denominado Colina Leste, localizado na cidade de Salvador no estado da Bahia, correspondente a 348.438,37m², com registro no 2º. Ofício de Registro de Imóveis sob o número 62.122. Parte dessa gleba (165.000m²), denominada Colina Leste I foi alienada à terceiros, sendo certo que os valores recebidos serão utilizados para recomposição do capital de giro e pagamento das obrigações vencidas após o pedido de recuperação judicial do Grupo UTC, nos termos da cláusula 3.3.7 do Plano de Recuperação Judicial. A área remanescente, denominada Colina Leste II será alienada através de uma UPI - Unidade Produtiva Isolada no âmbito do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, nos termos da cláusula 8.4 do referido plano. Encontra-se em andamento, o desmembramento da referida matrícula junto a Prefeitura de Salvador. O valor da dívida do IPTU, no montante de R\$ 3.470.143,60 (três milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos) será liquidado com os recursos provenientes da venda da Colina Leste II. b.2. Imóvel Itaboraí - RJ. R\$ 2.236.426,89 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) refere-se a área localizada na cidade de Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro e foi dado em dação em pagamento à fornecedor de coligada, nos termos do segundo aditamento de confissão de dívida de 14/03/2015. Obs.: Ambos imóveis serão baixados contabilmente quando da transferência da propriedade, pela emissão da escritura pública. c) Patri Sete Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Encontra-se registrado no Passivo não Circulante, o valor de R\$ 7.587.756,50 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a operações de mutuo com a Patri Sete Empreendimentos Imobiliários Ltda. Essa dívida estará sendo liquidada dentro do Plano de Recuperação Judicial com os recursos obtidos na venda de ativos do Grupo UTC. d) Mútuo com a UTC Participações S.A.. Encontra-se registrado no Passivo não Circulante, o valor de R\$ 8.930.071,29 (oito milhões, novecentos e trinta mil, setenta e um reais e vinte e nove centavos), correspondente a operações de mutuo com a sua controladora UTC Participações S.A, os quais poderão ser integralizados como capital. **DO DATA ROOM:** O Grupo UTC disponibilizará aos interessados um conjunto de documentos referentes a UPI - Norteoleum, incluindo (i) Estatuto Social da UTC DI (ii) Balanço Contábil; e (iii) Laudo de Avaliação. Para acessar ao Data Room, os interessados deverão firmar acordo de sigilo e confidencialidade (NDA), que deverá ser solicitado ao Grupo UTC pelo endereço eletrônico cesar.almeida@utc.com.br e que deverá ser rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada, e com reconhecimento de firma. O NDA deverá ser entregue, na sede do Grupo UTC, juntamente com cópia autenticada dos documentos que comprovem que o signatário possui poderes para firmar tal documento, aos cuidados de Cesar de Alencar Leme de Almeida. A partir de então, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento dos documentos acima mencionados, será disponibilizado acesso ao Data Room. Valor de Avaliação do Acervo Líquido Contábil, considerando as informações acima é : R\$ 2.186.536,08 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos), em 31 de outubro de 2018. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2019.

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida, PROCESSO Nº 0832891-91.2007.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a) PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S.A - Processo nº 0832891-91.2007.8.26.0100 (extensão da Falência do Banco Santos S.A e Atalanta Participações e Propriedades S.A.) e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, pelo que quaisquer diferenças nas dimensões descritas não poderão ser invocadas como motivo de compensação, rescisão de contrato e/ou modificação do preço; (b) nas condições físicas e documentais que se encontram, devendo o arrematante, na hipótese de divergência entre as dimensões descritas e as oportunamente apuradas, adotar, por sua conta e risco, todas as medidas e procedimentos eventualmente necessários a sua regularização perante os órgãos federais, estaduais, municipais, ou, ainda, de registro de imóveis, sendo certo que o fato de o arrematante não conhecer os bens imóveis e as condições em que se encontram não será considerado como argumento válido para qualquer pleito ou reclamação. A descrição detalhada e as fotos do bem a ser (em) apregoado estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o bem a ser (em) apregoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail (visitacao@superbidjudicial.com.br) mediante apresentação dos documentos descritos no item **DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO. DOS DÉBITOS** O bem será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano IPTU (aquisição originária), exceto se o arrematante for:

1-Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2-Parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou

3-Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005.

DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Poderão participar do Leilão Judicial pessoas físicas ou jurídicas. Os interessados em participar do Leilão Judicial deverão entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do 1º e/ou 2º pregão a seguinte documentação: (i) se pessoa física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo; (ii) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para: cac@superbidjudicial.com.br ou por correio para o endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - CEP: 04571-010 - São Paulo/SP. Os interessados que não



apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto, não poderão participar do Leilão Judicial. DO CONDUTOR DO LEILÃO O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 654. DO LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 29/04/2019, a partir das 14:30 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 02/05/2019, às 14:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor de venda do imóvel no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:30 horas do dia 23/05/2019 - 2º pregão. No último dia do 2º pregão (23/05/2019), a partir das 10:00 horas, serão admitidos lances orais no auditório da Superbid, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 105 4º. Andar Ed. Berrini One Vila Olímpia São Paulo/SP, em igualdade de condições. DO VALOR DE VENDA DO IMÓVEL No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial e no segundo pregão, serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. DO PAGAMENTO O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do imóvel arrematado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, sob pena de se desfazer a arrematação. Não sendo efetuados os pagamentos devidos pelo arrematante no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do imóvel para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão, deduzidas as despesas incorridas. DO LANCE CONDICIONAL Serão admitidos lances condicionais de valor inferior ao mínimo estabelecido para cada uma das praças, em qualquer fase do leilão, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada pregão. Aprovado o lance vencedor condicional, o arrematante deverá efetuar os pagamentos correspondentes (preço do bem arrematado e comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução. No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução, por meio de transferência bancária na mesma conta por ele utilizada. DA COMISSÃO O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 1% (um por cento) do preço de arrematação do imóvel. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial. DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência do imóvel arrematado para o seu nome. Para transferir o imóvel arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao cartório responsável a respectiva Carta de Arrematação, devendo, para tanto, providenciar as peças necessárias para a formação da Carta de Arrematação, recolher a taxa judiciária incidente sobre a expedição da Carta de Arrematação, em guia própria do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pagar o ITBI - Imposto de Transmissão de Bem Imóvel e as custas extrajudiciais relativas ao registro da Carta de Arrematação. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: Lote 2: Imóvel composto por seis Matrículas do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, a seguir descritos:** - Matrícula: 82.984 Prédio situado na Rua Dona Elisa Pereira de Barros nº 685, no 20º subdistrito (Jardim América), desta cidade de São Paulo, e respectivo terreno, que mede 16,00 de frente para a citada Rua Dona Elisa Pereira de Barros, 38,00m da frente aos fundos, no lado esquerdo, de quem da rua olha para o terreno, onde confronta em toda essa extensão, com o lote nº 21; 42,64m da frente aos fundos, no lado direito, onde confronta com os remanescentes dos lotes 23, 24 e 25, findo os quais e formando a linha de fundos, deflete à esquerda, em ângulo de 90º, e segue numa extensão de 4,00m, confrontando com o lote 26, a partir desse ponto novamente em ângulo de 90º, deflete à esquerda e segue numa extensão de 4,64m e segue em ângulo de 90º, deflete à direita e segue em linha reta, numa extensão de 12,00m até encontrar o fim da linha, no início citada, com a metragem de 38,00m da frente aos fundos, lado esquerdo do terreno, confrontando até aqui com os fundos do lote 29, encerrando a área de 626,50m². Gravames: consta na AV.5 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo, consta ainda no R.6 SEQUESTRO do imóvel nos Autos do Processo 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP. - Matrícula: 82.985 Terreno, parte de área maior que começa no ponto na Rua de 10,00m, paralela e ligada à Avenida Marginal, no 20º Subdistrito (Jardim América), desta cidade de São Paulo, distante 40,56m do início do chanfro formado na junção dessa Rua com a Rua Campo Verde, medindo 13,90m de frente pra a Rua de 10,00m, paralela e ligada à Avenida Marginal, por 31,30m, no lado direito, de quem da rua olha o terreno, 30,70m no lado esquerdo, e 13,87m na linha dos fundos, encerrando uma área de 429,97m². Confronta, no lado direito, de quem da rua olha o terreno, com o remanescente da área maior, de propriedade de Valdomiro de Gouveia Ferrão e sua mulher, no lado esquerdo, na extensão de 18,70m, também com remanescente da área maior de propriedade de Valdomiro de Gouveia Ferrão, e, nos 12,00m restantes, bom como nos fundos, com partes dos lotes 23 e 24, de Michel Abdalla Mattar. Gravames: consta na AV.4 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo, consta ainda no R.5 SEQUESTRO do imóvel nos Autos do Processo 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP. - Matrícula: 491 Prédio residencial e seu respectivo terreno, à Rua Dona Elisa Pereira de Barros, nº 697, nesta Capital, no 20º Subdistrito (Jardim América), sendo que dito terreno é constituído por parte dos lotes 23 e 24 da planta do arruamento e loteamento aprovado pelo Alvará nº 0788, série 7, da Prefeitura Municipal local, medindo o terreno 6,00m de frente pra a citada rua, por 28,09m da frente aos fundos, em ambos os lados e 6,00m na linha dos fundos, encerrando uma área de 168,54m², medidas essas todas mais ou menos, confrontando do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, com terreno também parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Rosa Grinberg; do lado direito também com partes dos mesmos lotes 23 e 24, e nos fundos com o lote 23, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, localizando-se dito terreno a 228,00m de distância da esquina formada pela Rua Ibiapinópolis com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.10 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo. - Matrícula: 61.141 Um prédio residencial à Rua Dona Elisa Pereira de Barros nº 707 e seu respectivo terreno, no 20º Subdistrito (Jardim América), desta Capital, sendo o terreno constituído por parte dos lotes nºs 23 e 24 da planta de arruamento e loteamento, aprovado pelo alvará nº 0788, série 7 da Prefeitura Municipal, medindo 6,00m de frente para a referida via pública, por 28,09m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, com a área de 168,54m², medidas essas mais ou menos, confrontando do lado direito de quem da



rua olha para o terreno, com parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, do lado esquerdo com o terreno, parte dos lotes 23 e 24, compromissado a Beirel Zukerman e nos fundos com o lote n° 25, compromissado a Michel Abdalla Mattar e outros, localizado a 234,00m de distância da esquina formada pela Rua Ibiapinópolis com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.3 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo, consta ainda no R.4 SEQUESTRO do imóvel nos Autos do Processo 2005.61.81.9003966 da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP. Matrícula: 61.705 Um prédio localizado à Rua Dona Elisa Pereira de Barros n° 715, no 20° Subdistrito (Jardim América), desta Capital, medindo o terreno respectivo 13,94m de frente para a citada Rua Dona Elisa Pereira de Barros, 28,05m pelo lado esquerdo, na posição de quem da via pública olha para o imóvel, 18,70m pelos fundos e 25,23m pelo lado direito, partindo do alinhamento dos fundos, para, em seguida, virando à direita, seguindo 4,00m, formar o canto que liga a Rua Hungria à Rua Dona Elisa Pereira de Barros, encerrando a área de 502,33m², confrontando pelo lado esquerdo com a casa n° 707, observada a posição de quem da via pública olha para o imóvel; pelo lado direito com o traçado da Rua Hungria; e pelos fundos com terreno, em forma de L, que corresponde ao prédio n° 685, com frente voltada para a mesma Rua Dona Elisa Pereira de Barros; sendo o terreno parte dos lotes n°s 23, 24 e 25, da gleba F, de uma planta de arruamento e loteamento com frente para a Rua Dona Elisa Pereira de Barros, e confrontava anteriormente pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o mesmo, como também nos fundos, com partes remanescentes dos lotes 23 e 24; e pelo lado direito, partindo do alinhamento dos fundos, faz frente para uma rua de 10,00m de largura (atual Rua Hungria), paralela e ligada à Avenida Marginal, com a Rua Dona Elisa Pereira de Barros. Gravames: consta na AV.4 BLOQUEIO da Matrícula nos Autos do Processo 05.106967-9 ORD da 8ª Vara Cível Central de São Paulo. - Matrícula: 2.770 - Prédio para residência e seu respectivo terreno, à Rua Campo Verde, n° 692, nesta Capital, no 20° Subdistrito (Jardim América), medindo o terreno que está localizado no ponto da Rua Campo Verde distante 226,50m do ponto de intersecção da esquina da Rua Ibiapinópolis, 20,00m de frente para a Rua Campo Verde, igual largura nos fundos e 43,40m da frente aos fundos em cada lado, encerrando a área de 868,00m², tudo mais ou menos, confinando no lado direito de quem da Rua Campo Verde olha o terreno, com Tuffy Mattar ou sucessores; no lado esquerdo e nos fundos com Valdomiro de Gouveia Ferrão, ou sucessores. Av.8 consta Contribuinte n° 083.194.0063-5; Av. 11, consta a demolição do prédio de n° 692 da Rua Campo Verde, com a área de 555,00m². Observações: (1) Segundo laudo de avaliação a área total do imóvel unificado das 6 matrículas é de 2.764,32m². Foi aprovado pela Prefeitura de São Paulo um projeto para a construção de um empreendimento comercial no imóvel e para tanto foi paga uma outorga onerosa em favor da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB em conta vincula à Operação Urbana Faria Lima, estando cientificados os licitantes acerca de pendências administrativas diversas, notadamente as relativas aos Processos Administrativos da PMSP n° 2003.0.227.215-8; 2004.0.060.185-7; e, 2005.0.244.413-0. O empreendimento está cadastrado unificado na P.M.S.P. sob o n° 083.194.0067-8; e, (2) Aponta-se, ainda, a existência de decisão judicial, já passada em julgado (processo de n° 0042710-90.2004.8.26.0100), em que foram partes Tuffy Mattar e Soraia Mattar como autores e Valor Capitalização S.A. como ré, com a determinação de demolição de parte da construção existente, não tendo a Massa Falida figurado como parte na ação. Valor de Avaliação: R\$ 50.027.000,00 (cinquenta milhões e vinte e sete mil reais). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2019.

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida, PROCESSO N° 0832891-91.2007.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S.A - Processo n° 0832891-91.2007.8.26.0100 (extensão da Falência do Banco Santos S.A e Atalanta Participações e Propriedades S.A.) e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM O bem será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, pelo que quaisquer diferenças nas dimensões descritas não poderão ser invocadas como motivo de compensação, rescisão de contrato e/ou modificação do preço; (b) nas condições físicas e documentais que se encontram, devendo o arrematante, na hipótese de divergência entre as dimensões descritas e as oportunamente apuradas, adotar, por sua conta e risco, todas as medidas e procedimentos eventualmente necessários a sua regularização perante os órgãos federais, estaduais, municipais, ou, ainda, de registro de imóveis, sendo certo que o fato de o arrematante não conhecer os bens imóveis e as condições em que se encontram não será considerado como argumento válido para qualquer pleito ou reclamação. A descrição detalhada e as fotos do bem a ser(em) apregoado estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o bem a ser(em) apregoado. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail (visitacao@superbidjudicial.com.br) mediante apresentação dos documentos descritos no item DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO. DOS DÉBITOS O bem será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano IPTU (aquisição originária), exceto se o arrematante for:

- 1-Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
- 2-Parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
- 3-Identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei n° 11.101/2.005)

DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Poderão participar do Leilão Judicial pessoas físicas ou jurídicas. Os interessados em participar do Leilão Judicial deverão entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do 1º e/ou 2º pregão a seguinte documentação: (i) se pessoa física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo; (ii) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Valor Mínimo. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para: cac@superbidjudicial.com.br ou por correio para o endereço Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Ed. Berrini One - Vila Olímpia - CEP: 04571-010 - São Paulo/SP. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto não poderão participar do Leilão Judicial. DO CONDUTOR DO LEILÃO O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Renato S. Moysés, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o n° 654. DO LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 29/04/2019, a partir das 14:30 horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em 02/05/2019, às 14:30 horas. Caso os lances ofertados não atinjam o valor de venda